

# Caso Everon vai para o arquivo

*Justiça de Brasília arquiva ação do Cimi contra médicos que operaram índia Kayabi*

**A** Procuradoria Geral da Justiça do Distrito Federal arquivou, dia 13 de setembro, a notícia-crime apresentada pelo Cimi contra os médicos Maurício Cariello, José Raimundo Cavalcanti e Sandra de Oliveira, do Hospital de Base de Brasília. Como se recorda, os três médicos assistiram a índia Kayabi Everon durante o parto em que ela deu à luz a trigêmeas e depois ligaram as suas trompas, esterilizando-a (Ver PORANTIM nº 42, pág. 3).

Segundo despacho do Procurador Geral em exercício, José Júlio Guimarães Lima - baseado em pareceres do promotor Isaac Barreto Ribeiro, médico especialista em acidentes de trabalho, e do 5º subprocurador geral, Jorge Ferreira Leitão, "não há tipicidade criminal a ser denunciada". Para Guimarães Lima, os médicos "procederam como melhor lhes indicou o ditame da medicina e da própria consciência" e assim, falar-se em lesão corporal, para enquadrar os indigitados profissionais nas sanções do art. 129 do Código Penal é absurdo que brada aos céus, pois não houve lesão, mas simples laqueadura tubária, visando a preservar a vida da paciente".

Usando a mesma palavra "absurdo", o jurista Dalmo Dallari, que orientou o Cimi na ação judicial movida contra os médicos, tem opinião contrária. Para Dallari, "o caso da esterilização de Everon é uma indecência. O parecer do procurador e a decisão do arquivamento (da notícia-crime) são juridicamente absurdos". Dallari sustenta que houve mutilação, sem dúvida nenhuma: "é claro que esta é uma lesão física, porque reduz a capacidade de uma função fundamental (do organismo) que é a procriação".

Em seu parecer, o subprocurador geral Jorge Leitão cita o jurista Benjamim de Moraes, tentando



Uma das trigêmeas de Everon morreu, depois, no Hospital da Funai, de desidratação

provar que a ligação de trompas "assemelha-se ao caso da cirurgia plástica: feita esta a pedido da pessoa que a ela se submete, é ato inteiramente irrelevante do ponto de vista penal".

## ALGEMAR O OCEANO

O despacho de Guimarães Lima afirma que, "por outro lado, na hipótese, descambar para a possibilidade de artifício para extinguir a raça indígena pela esterilização das mulheres é um exagero evidente, uma vez que este foi o primeiro caso ocorrido com uma parturiente indígena, levado a termo em seu próprio benefício. Se-

ria adotar o sonho de Xerxes, que pretendia algemar o Oceano..."

Considerando este argumento - como os demais - muito frágil, Dalmo Dallari pondera: "este é o primeiro caso, mas é um caso exemplar que mostra uma prática".

Coerente com os princípios do Estado autoritário a que serve, o subprocurador Jorge Leitão descamba, em sua análise, para a acusação ideológica e procura incompatibilizar Dalmo Dallari com o secretário do Cimi. "No âmago de toda a controvérsia, diz ele,"

denuncia-se a concepção filosófica esposada pelo eminente Paulo Suess ("Nós acreditamos que também daqui a 50, 100, daqui a 1.000 anos deveria haver povos indígenas, senão haverá uma vergonha nacional"...), contrastando com a política indigenista preconizada por Dallari ("... que propicie a gradativa integração dos índios à comunhão nacional...").

Em conversa mantida com Suess, Dallari desfaz a aparente contradição entre a sua posição e a do Cimi: "A integração - afirma - é desejável como é desejada a integração de toda a humanidade.

Eu desejo que os brasileiros e os argentinos sejam integrados, mas cada um com sua cultura. E preciso preservar, primeiro em relação à pessoa, a individualidade de cada um; e em relação ao grupo, a identidade cultural do grupo".

"O engano - ensina Dallari - é pensar que integrar é padronizar, como se pessoas fossem coisas".

## CORRENTE ATIVISTA

Buscando fundamentar a sua delação contra Paulo Suess, Jorge Leitão cita trechos do artigo "O caso da índia Everon", de Carlos A. Dunshee de Abranches, publicado pelo Jornal do Brasil de 4 de agosto p. passado, cujas "apreciações" são tidas como "bem fundadas":

"Tudo isso faz pensar no risco que está correndo o Cimi - diz o "jurista de truz" Dunshee de Abranches - entidade cujos serviços à causa dos índios são notórios, ainda que se possa dele divergir num ou noutro ponto - pela suspeita de haver cedido à corrente ativista que, no seu seio, pretende fazer que ele assumira uma posição ideológica não aceita pela maioria dos brasileiros em matéria tão séria, como deve ser para todos nós a proteção eficaz mas racional dos nossos irmãos indígenas".

O significado de "proteção eficaz mas racional" para o Sr. Dunshee de Abranches certamente não deve ser o mesmo para o Cimi. Sem dúvida nenhuma o que é "racional" para o colonista do **Jornal do Brasil** é "ineficaz" para o pensamento indigenista alternativo do Cimi. Afinal, o Sr. Dunshee de Abranches é um defensor do status quo: com perdão do trocadilho, quer que tudo permaneça "como dantes, no quartel de Abrantes". Neste quartel os índios não têm futuro! (ACQ)